



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS,  
REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1997; =====

=====Aos doze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Vereador substituto do Senhor Presidente, **Prof. António Almeida Gomes**, e com a presença dos Vereadores Senhores **Simão da Costa Ferreira**, **Dr. Carlos Manuel de São Correia**, **João Carlos Ramalho** e **Leonel Valente Coelho**.==

=====Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição, **Maria Emília Martins da Silva**.=====

=====Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião, eram 10 H 5 m, sem as presenças dos Vereadores Senhores **Engº Joaquim Jorge Ferreira**, **Josê Soares Pinto**, **Dra. Maria Madalena Gomes** e o Senhor Presidente **Angelo da Silva Azevedo**, os três últimos por se encontrarem em gozo de férias, considerando-se justificadas as faltas.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número três do artigo 5º, do D.L. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pela Lei 18/91, de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias um e onze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em anexo ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES =====

-----Processo nº 355/79 - ANTONIO RIBEIRO SOARES MATEUS, residente no lugar de Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao referido processo (construção de habitação, no lugar e freguesia já mencionados), apre-

sentar projecto dos anexos corrigido de acordo com a notificação. A Câmara deli-  
berou por unanimidade, votada na forma legal, que o requerido aponta para o in-  
deferimento, nos termos do parecer técnico (folha 120), concedendo-se o prazo  
de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

=====Ainda sobre o processo atrás mencionado, foi apresentada uma reclama-  
ção de PAULO DA COSTA RODRIGUES, residente no lugar de Quintã, da freguesia de  
S. Martinho da Gândara sobre as obras levadas a efeito por António Soares Ribe-  
ro Mateus, nomeadamente a construção de uma fossa junto ao poço ali existente. A  
Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, dar conhecimento ao re-  
clamante da informação do Sr. Fiscal (folha 2).=====

-----Processo nº 250/95 - AMADEU MARQUES SILVA, residente na freguesia de  
Travanca, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de uma garagem),  
requerer o alinhamento para a construção de muros de vedação. A Câmara delibe-  
rou por unanimidade, votada na forma legal, aceitar o alinhamento existente an-  
teriormente à demolição do muro.=====

-----Processo nº 411/97 - "CIVILRIA III Imobiliária, SA", com sede em Estar-  
reja, requer licença para construção de um edifício destinado a habitação, co-  
mércio e serviços, no lote 2 do alvarã nº 32/92, sito no Largo Luis de Camões/  
/Av. Dr. Albino dos Reis/Rua Manuel Arriaga, desta cidade, a confrontar de nor-  
te com Av. Dr. Albino dos Reis, sul com Rua Manuel Arriaga, nascente com Herna-  
ni Carneiro Alegria e outros e do poente com Largo Luis de Camões, para o que  
junta o respectivo projecto para aprovação. A Câmara deliberou aprovar o proje-  
cto de arquitectura, conforme parecer técnico (folha 133), devendo apresentar  
os projectos de especialidade. Votaram contra esta deliberação, o Vereador Sr.  
Leonel Coelho (que declarou votar contra não pelo projecto, mas sim pela forma  
como a obra começou), e o Vereador Sr. João Ramalho. Mais foi deliberado instau-  
rar processo de contra-ordenação, face à participação efectuada pela fiscaliza-  
ção, dando conhecimento de que se encontravam a proceder à construção do Bloco  
Habitacional e Comercial em fase de construção da placa da cobertura do piso -2.  
Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.=====

-----Processo nº 740/95 - "ALVES CASIMIRO COSTA & Cª, LDA.", representada



por Manuel da Silva Mateus, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, desta cidade, na qualidade de mandatário, e dando satisfação à notificação que lhe foi enviada pela Câmara Municipal, vem apresentar projectos de especialidade. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir nos termos dos pareceres técnicos (fls. 81 e 89).=====

-----Processo nº 557/96 - MANUEL ALVES LEITE - Retirado.=====

-----Processo nº 704/89 - MANUEL OLIVEIRA COSTA, residente no lugar de Valmadeiros, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao mencionado processo, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, conceder a prorrogação do prazo solicitada por mais 60 dias.=====

-----Processo nº 1054/79 - JOSE ANTUNES FERREIRA AZEVEDO, residente no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, vem na qualidade de proprietário, e não tendo concluído a obra a que respeita o alvarã de licença nº 410/96, requerer nova licença pelo prazo de 365 dias. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir como requiere.=====

-----Processo nº 261/97 - ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA, residente no lugar de Casal Marinho, freguesia de Fajões, na qualidade de proprietário de um terreno inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 1 800, sito em Valoiro, lugar de Cavadas, freguesia de Fajões, a confrontar de norte com António José de Bastos Almeida, sul com caminho, nascente com Margarida Gomes dos Santos e do poente com caminho, requer licença pelo prazo de 6 meses para construção de muros. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir, concedendo-se o prazo de execução de 6 meses.=====

-----Processo nº 98/96 - LUIS JORGE SANTOS, residente na Quinta do Almeo, lote número 14, no lugar de Silvares, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao processo supra (construção de uma moradia), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, manter a deliberação do indeferimento.=====

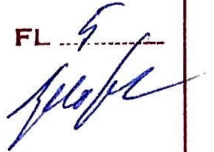
-----Processo nº 606/96 - MANUEL LUIS SILVA MARTINS : Presente a participa



ção da fiscalização municipal, onde dá conhecimento que Manuel Luis Silva Martins, requerente no processo atrás mencionado e que se encontra indeferido, procedeu ao início das obras (fundações). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que, dado que se encontra a aguardar parecer da CCRN, revoga-se a deliberação de 97/07/22, devendo manterem-se suspensos os trabalhos até nova deliberação.=====

-----Processo nº 538/95 - MARIA DE FATIMA ROSA MOREIRA SANTOS, residente no lugar de Cruz, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra (construção de edifício), apresentar exposição e planta. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir concedendo-se o prazo de execução de 36 meses.=====

-----Processo nº 684/96 - CARLOS MANUEL LEITE ALMEIDA, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de um prédio com cave, rês-do-chão e sótão, destinado a habitação), requerer a rectificação dos números dos artigos onde vai ser desanexada a parcela de terreno com a área de 600 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio sito no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, com a área de 3 930 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob os artigos rústico 1 455 e urbano 1 372, da freguesia de Santiago de Riba Ul, em nome do seu proprietário José da Costa Jardim, residente no mesmo lugar e freguesia, com as seguintes confrontações no seu todo: norte com valado, sul com estrada, nascente com Armando Freitas Fernandes da Silva e do poente com caminho público, pretendendo a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de 36 meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 334/195, uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do nº 1 do referido artigo e D.L.. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos 10 anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: norte com José da Costa Jardim, sul com estrada, nascente com Armando Freitas Fernandes da Silva e do poente com José da Costa Jardim, com uma frente de 13,20 metros com a via pública existente-estrada municipal. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir nos termos do parecer técnico (fls. 65) que a seguir se transcreve, devendo emitir-se



a respectiva certidão: "De acordo com os documentos apresentados (fls. 63 e 64) o que já era esclarecido na folha 42, não se vê inconveniente na pretensão do requerente, no entanto no documento rectificativo a emitir, deverá também ser corrigida a área total dos dois artigos que é de 4 180 m<sup>2</sup> e não 3 930 m<sup>2</sup> como a apresenta nos requerimentos de destaque."=====

=====Deu entrada na sala de reuniões o Vereador Eng<sup>o</sup> Joaquim Jorge Ferreira.

-----Processo nº 54/97 - MARIA DAS DORES NASCIMENTO LANDUREZA, residente em Oliveira de Azeméis, requer licença para ampliação da sua habitação, sita no lugar de Fonte Joana, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal que, atendendo que a pretensão da requerente já foi deferida no processo 1023/94, solicitar parecer jurídico se é aplicável o artigo 68º do Regulamento do PDM.=====

-----Processo nº 533/96 - MARIA BEATRIZ CASTRO ALVES CRUZ, residente no lugar de Macieira, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer licença para terra planagem no seu terreno, sito no mesmo lugar e destinando-se a fins agrícolas. A Câmara deliberou por maioria deferir, nos termos dos pareceres jurídicos (fls. 12 e 13), com a abstenção do Vereador Senhor Eng<sup>o</sup> Joaquim Jorge Ferreira que apresentou a seguinte declaração: "Abstenho-me porque a terraplanagem já está efectuada sem a prévia licença e apesar do parecer jurídico ser favorável tenho dúvidas se as zonas florestais podem ser terraplanadas ou aterradas já que deixaria de fazer sentido a designação de zona florestal."=====

=====Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

-----Processo nº 194/97 - DOMINGOS JESUS DA SILVA, residente no lugar de Massada, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer licença pelo prazo de 24 meses para construção de habitação, no mesmo lugar, no prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 343, a confrontar de norte com José Borges, sul com Domingos José da Costa, nascente com estrada e do poente com o proprietário. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos



Serviços Técnicos. O Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge Ferreira diz votar a favor, mas pensa que deveria ser instaurado processo de contra-ordenação.=====

=====Deu entrada na sala de reuniões o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

-----Processo nº 155/96 - JOSE MARIA RODRIGUES ALMEIDA, residente na Travesa do Hospital, desta cidade, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de habitação, anexos e muros de vedação, no lugar de Monte, freguesia de Santiago de Riba Ul), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, manter a deliberação de 11 de Junho do corrente ano.=====

=====Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador Senhor Simão Ferreira.=====

-----Processo nº 2210/81 - "FORMAPLAS - Transformadora de Plásticos, Lda.", com sede na Rua do Alto de Mirões, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo supra (construção de um pavilhão industrial), requerer licença por 12 meses. A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar projecto de especialidade a indicar pelos Serviços, com os votos contra dos Vereadores Senhores Leonel Coelho e Engº Joaquim Jorge Ferreira, abstenção do Vereador Senhor João Ramalho e os votos a favor do Vereador Dr. Carlos Correia que declarou votar a favor dado que o artigo 53º do PDM define uma faixa de protecção de 50 metros e a pretensão do requerente situar-se fora dessa faixa, e do Prof. Gomes que subscreve esta declaração, tendo exercido voto de qualidade.=====

-----Ainda sobre o mesmo processo de obras, a requerente apresenta outro aditamento com uma exposição, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, votada na forma legal, ouvir a E.N. de acordo com a parte final do parecer técnico (folha 159).=====

=====Entrou na sala de reuniões o Vereador Senhor Simão Ferreira e ausentou-se o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

-----Processo nº 670/93 - JOSE PIRES, residente no lugar de Quintã, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo supra (ampliação de celeiros), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal,

indeferir com os mesmos fundamentos da deliberação de 24 de Junho, dado que a exposição não altera os pressupostos daquela deliberação.=====

-----Processo nº 1096/76 - MARIO HENRIQUES COSTA SANTOS, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de moradia), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, remeter ao Senhor Fiscal para averiguar se as obras foram ou não construídas antes da entrada em vigor do PDM.=====

=====Entrou o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

-----Processo nº 136/97 - MANUEL JOAQUIM SOARES SANTOS: Tendo a fiscalização apresentado uma participação em que o requerente no processo em epígrafe, procedeu ao aumento da área dos compartimentos da sua habitação, alterando a estrutura do telhado, aplicando na mesma placas e vigas em betão armado, em desacordo com o projecto aprovado, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, mandar suspender as obras devendo o requerente solicitar a legalização das mesmas, para o que se concede o prazo de 60 dias.=====

-----Processo nº 184/97 - ZEFERINO GOMES OLIVEIRA: Retirado.=====

-----Processo nº 197/93 - DANIEL SANTOS MARTINS CARDOSO, residente em S. João da Madeira da Madeira, vem em aditamento ao processo acima mencionado (construção de habitação), esclarecer que o prédio descrito na Conservatória sob o número 1 946/070296 de Cucujães à data da aquisição, era uma parcela de terreno com 2 000 m<sup>2</sup>, parte do rústico número 2 804, actualmente encontra-se inscrito na matriz sob os artigos urbanos números 2 089, 2 090 e 3 563, conforme certidão matricial que junta ao aditamento. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir, nos termos do parecer técnico (fls. 115) que a seguir se transcreve, devendo emitir-se a respectiva certidão: "O requerimento registado sob o número 2 385, de 97/08/01 e documentos anexos, pretende dar satisfação ao despacho de 28/07/97. Não se vê inconveniente em conceder o destaque de acordo com o requerimento, registo número 1 951, de 97/06/25, para o prédio em construção, devendo emitir-se a respectiva certidão. Após registo da parcela

de terreno, deverá anexar-se ao processo a certidão de registo na Conservatória."=====

=====Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador Senhor Leonel Coelho.=====

-----Processo nº 165/95 - MARIA MANUELA CUNHA FERREIRA, residente em S. João da Madeira, vem em aditamento ao processo supra (construção de uma habitação no lugar de Salgueiro, freguesia de Santiago de Riba Ul), apresentar projecto para construção de uma pequena cave. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos dos pareceres técnicos (fls. 90 e 93), concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

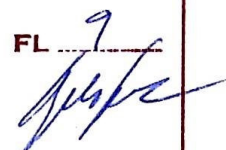
-----Processo nº 225/96 - JOÃO CARLOS CASTRO VALENTE: Retirado.=====

-----Processo nº 843/92 - JOSE CARLOS TAVARES PEREIRA, residente no lugar de Figueiredo de Baixo, freguesia de Pinheiro da Bemposta, não tendo concluído a obra a que respeita o alvarã de licença de obras nº 1066/93 (construção de habitação, no mesmo lugar e freguesia), requer nova licença pelo prazo de 365 dias para a sua conclusão. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal deferir conforme requer.=====

-----Processo nº 617/80 - LUIS JOSE LAMEIRA CORREIA, residente no lugar de Sobredelo, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao referido processo legalizar um anexo e restantes obras, conforme notificação que lhe foi enviada. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que a pretensão do requerente aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico (fls. 58), concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

-----Processo nº 909/92 - MARIA DE FATIMA DIAS SILVA, residente no lugar de Bolfeta, freguesia de Palmaz, não tendo concluído a construção da sua habitação no mesmo lugar e freguesia, requer nova licença pelo prazo de 180 dias para a





sua conclusão. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir conforme requer.=====

=====E sendo 12 H 50 m, pelo Senhor Presidente em exercício foi interrompida a reunião, para almoço, recomeçando pelas 15 H 15 m, sem as presenças dos membros que se encontram em gozo de férias, e ainda o Vereador Senhor João Ramalho.=====

-----Processo nº 1089/94 - VALENTIM SOARES DA COSTA, residente em Gaia, vem em aditamento ao processo em epígrafe, requerer licença para construção de um muro de vedação e colocação de um portão. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, e de acordo com o penúltimo parágrafo da informação do Senhor Fiscal, ouvir a Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo.=====

-----Processo nº 365/97 - AUGUSTO ALVES ALMEIDA, residente no lugar de Miões, freguesia de Cesar, requer licença para construção de muros. A Câmara deliberou por maioria deferir, devendo a altura do muro respeitar o previsto no Regulamento do PDM, tendo-se absterido o Senhor Prof. Gomes e Engº Joaquim Jorge, votando a favor Dr. Carlos Correia, Senhores Leonel Coelho e Simão Ferreira.===

-----Processo nº 791/89 - AFONSO RESENDE DE OLIVEIRA E SILVA, residente no lugar de Farrapa, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de habitação), apresentar a correcção da implantação da construção. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir a nova implantação de acordo com o parecer jurídico (fols. 104).=====

-----Ainda sobre o mesmo processo, o requerente apresenta pedido de prorrogação de prazo por 1095 dias. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir como requer.=====

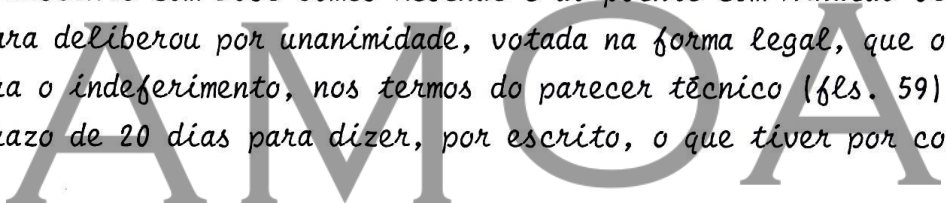
-----Processo nº 696/91 - JOSE MANUEL SANTOS COIMBRA, residente na Rua Nova, freguesia de Loureiro, requer prorrogação de prazo para a construção de habitação por mais três anos. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir como requer.=====

-----Processo nº 249/89 - ALBINO ALMEIDA COSTA e outro, residente em Cucu-

jães, requer a prorrogação de prazo para construção de habitação por mais dois anos. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir como requer.=====

-----Processo nº 1568/77 - ANTONIO JOSE PINHO FIGUEIREDO, residente no lugar de Arrota, freguesia de Loureiro, requer a prorrogação de prazo por mais 365 dias, para conclusão da habitação, sita no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir conforme requer.=====

-----Processo nº 320/97 - "METALINSUA - Emp. de Const. Metálicas, Lda.", com sede na Zona Industrial de Píndelo, requer licença para construção de uma unidade industrial, no lugar de Carro Quebrado, daquela freguesia, no prédio rústico que confronta a norte com Ribeiro (limite da freguesia), sul com Ribeiro (estrada nova), nascente com José Gomes Resende e do poente com Arnaldo Oliveira Costa. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico (fls. 59), concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=



===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

-----Processo nº 32/94 - CARLOS MANUEL SILVA MARQUES PINHEIRO, residente no lugar de Salgueiros, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo em título, requerer vistoria às infraestruturas do loteamento supra. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal nomear a comissão para vistoria composta pelo Vereador Senhor Simão Ferreira e os Técnicos Engº Miranda e Engº Almeida.=====

-----Processo nº 5/95 - JOSE BRANDAO DA SILVA, residente no lugar de Fermil freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo de loteamento indicado, requerer vistoria às infraestruturas do mencionado loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, nomear a comissão para vistoria composta pelo Vereador Senhor Simão Ferreira e os Técnicos Engº Miranda e Engº Almeida.=====

-----Processo nº 9/94 - ANTONIO MANUEL CARMO COSTA, residente no lugar de

Passal, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao referido processo, requerer vistoria às infraestruturas do mencionado loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, nomear em comissão para vistoria o Vereador Senhor Prof. Gomes e os Técnicos Engº Miranda e Engº Almeida.===

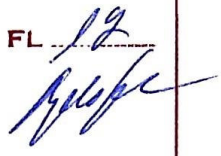
-----Processo nº 1168/83 - MANUEL MELO CAETANO DE ALMEIDA, residente na Rua 13 de Julho, freguesia de Carregosa, requer vistoria às infraestruturas do loteamento em epígrafe. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal nomear em comissão para vistoria o Vereador Senhor Leonel Coelho e os Técnicos Engº Miranda e Engº Almeida.=====

-----Processo nº 42/93 - DAVID JESUS CARVALHO, residente no lugar de Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo em título, requerer vistoria às infraestruturas daquele loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, nomear em comissão para vistoria o Vereador Senhor Prof. Gomes e os Técnicos Engº Miranda e Engº Almeida.=====

-----Processo nº 33/94 - MANUEL GOMES PINA, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em epígrafe, requerer vistoria às infraestruturas do loteamento em causa. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, nomear em comissão para vistoria, o Vereador Senhor Prof. Gomes e os Técnicos Engº Miranda e Engº Almeida.=====

-----Processo nº 23/96 - ALBINO QUINTA SILVA, residente no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, requer licença de loteamento para o terreno com a área de 3 100 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 4 517, sito no mesmo lugar e freguesia, com as seguintes confrontações: norte com José Firmino de Figueiredo, sul com estrada, nascente com José Firmino de Figueiredo e do poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, que o processo aponta para o indeferimento, nos termos do parecer técnico (fls. 41), concedendo-se o prazo de 20 dias para dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.=====

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====



-----Processo nº 386/95 - DURVALINO PEREIRA CONCEIÇÃO E SILVA - Construções Cíveis, Lda., com sede no lugar de Igreja, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de sete moradias em banda), requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, certificar nos termos do parecer técnico que se transcreve: "Pode-se certificar que o prédio descrito no requerimento apresentado, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal".=====

-----Processo nº 257/95 - "IMOBILIARIA CUCUJANENSE, LDA.", com sede no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao referido processo (construção de um bloco habitacional), requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, certificar nos termos do parecer técnico que se transcreve: "Com o requerimento fls. 169 é solicitado o regime de propriedade horizontal no entanto verifica-se o seguinte. 1º Chama-se a atenção para a participação fls. 159 e para a notificação fls. 168 que não foi dada resposta. Julga-se que dando cumprimento ao 1º ponto supra, pode-se certificar que o prédio descrito no requerimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal."=====

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

-----Processo nº 281/97 - AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, indeferir dado que a exposição apresentada não altera os pressupostos do despacho de 29 de Maio do corrente ano.=====

-----Processo nº 222/97 - ABILIO MARTINS DA CASTRO, residente no lugar de Carvalhal, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao mencionado processo (conservação de habitação), apresentar rectificações à memória descritiva e planta



topográfica. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir.

===== DENUNCIAS =====

-----JOAQUIM DO CARMO PEREIRA: - Cremilde Ferreira de Sousa e Iracema Maria de Sousa Ferreira, residentes no lugar de Cavadas, freguesia de Cucujães, solicitam à Câmara as devidas diligências no sentido de notificar JOAQUIM DO CARMO PEREIRA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, para proceder à demolição das obras que abusivamente e ilegalmente construiu, no prédio das requerentes e de que é arrendatário, obras essas que consistem na construção de vários barracos na parte traseira da habitação, uns sobre os outros e utilizando, para tal, materiais diversos, tais como pedaços de madeira, de chapa e folhas de zinco, pedras, cimento e alguns tijolos. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o inquilino para proceder à demolição das obras não licenciadas (construções em madeira), para o que se concede o prazo de 30 dias.=====

-----JOAO CARLOS CASTRO VALENTE: - Margarida Rodrigues Soares, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, solicita à Câmara a deslocação da fiscalização municipal àquele lugar, dado que o seu vizinho, JOAO CARLOS CASTRO VALENTE, iniciou a construção de um muro com a altura de cerca de 2,40 m, o que a prejudica pois retira toda a luz do sol ao seu prédio. Atenta a informação da fiscalização, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar que deverá colocar a altura do muro com 2 metros, conforme foi licenciado, para o que se concede o prazo de 30 dias.=====

===== PARTICIPAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO =====

-----"FUT - FABRICA DE UTILIDADES DE TUBOS, LDA." - Presente a participação da fiscalização em que a firma em título tem em curso uma obra de construção de um pavilhão industrial, com estrutura do tipo pré-fabricado, com uma área aproximada de 1 800 m<sup>2</sup>, no lugar de Outeiro, freguesia de Cesar, não estando habilitada, para o efeito, da respectiva licença municipal. A Câmara deliberou por u-



unanimidade, votada na forma legal, mandar suspender as obras, devendo proceder à legalização das mesmas, para o que se concede o prazo de 30 dias.=====

===== PESSOAL =====

-----CONCURSO - PROPOSTA: Pelo Vereador Senhor Prof. Antônio Gomes, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando a falta de pessoal existente na Divisão de Planeamento e Projectos; Considerando que a resolução do problema passa pela admissão de pessoal, proponho: Que seja aberto concurso externo de ingresso para o Quadro, para um lugar de Desenhador de 2ª classe". Após análise e votação na forma legal, foi a proposta aprovada por unanimidade, pelo que de acordo com o estipulado no Decreto-Lei 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 52/91, de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/94, de 22 de Agosto, foi deliberado por unanimidade, após votação na forma legal, abrir concurso externo de ingresso para um lugar de Desenhador de 2ª classe. O concurso é para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento e o vencimento será o do índice 180. Os métodos de selecção serão prova escrita de conhecimentos teóricos complementada com entrevista profissional de selecção, sendo designado para o efeito o seguinte júri: Presidente: o Vereador Senhor José Soares Pinto; Vogais efectivos, os técnicos Arquitecta Maria Emília Amorim Pereira da Costa e Arquitecta Natividade Maria Marques Rodrigues dos Santos; Vogais suplentes: o Vereador Senhor Prof. Antônio Almeida Gomes e o técnico Engº Manuel João Simões Vieira Araújo. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, foi designado o primeiro vogal suplente.==

-----PAULA RODRIGUES DE BASTOS - Ausência de Serviço: Presente o requerimento da funcionária em título, Auxiliar Administrativa, a exercer funções na Secção de Aprovisionamento, em que informa que necessita de faltar ao serviço nos dias 5, 10, 11, 12, 17 e 23 de Setembro próximo, a fim de estudar, solicitando seja considerada tal ausência de serviço devidamente justificada, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 7º, do Decreto-Lei número 26/81, de 21 de Agosto. Após análise do mesmo, tendo em conta as informações prestadas pela Chefe de Secção de Pessoal, Maria Julia Coelho e Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. José Manuel Figueiredo, e efectuada votação na forma legal, foi delibe-

rado por unanimidade deferir a pretensão.=====

===== EDUCAÇÃO =====

-----ESCOLA Nº 1 DE OLIVEIRA DE AZEMEIS - Subsídio para obras - Dado conhecimento do teor do ofício 65/97, datado de 7 de Agosto, da Directora da escola referida em título, em que informa que em colaboração com a Associação de Pais pretende efectuar obras urgentes no edifício (Feira dos Onze), remetendo orçamentos respeitantes às referidas obras, solicitando lhes seja concedido um subsídio para execução das mesmas. Após análise do solicitado, bem como dos orçamentos atrás referidos, e efectuada votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, participar com o subsídio no valor de 2 500 000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), para execução das obras.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

-----NUCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJAES - Subsídio "Campo de Trabalho" - Dado conhecimento do teor do ofício da entidade referida em título número D-67-96/97 datado de 2 de Julho findo, em que informa que em colaboração com o IPJ, vai organizar o seu primeiro Campo de Trabalho Nacional, entre os dias 1 e 15 de Agosto corrente, solicitando a recepção dos participantes na Câmara Municipal, no dia 08 de Agosto, oferta do almoço aos participantes e monitores no mesmo dia, cedência gratuita de carrinhas em vários dias e entradas gratuitas na Piscina Municipal, no dia 04 de Agosto, às 14,00 horas, para 30 pessoas. Analisando o solicitado, disse o Senhor Presidente em exercício, Prof. António Gomes, que parte do solicitado estava já resolvido, dado as datas previstas, colocando à consideração o pagamento do almoço para cerca de 30 pessoas, esse também já decorrido. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade pagar o referido almoço.=====

-----GRUPO FOLCLORICO DE PALMAZ - Subsídio "Feira Medieval" - Dado conhecimento do teor do ofício da entidade referida em título, número 22/97, datado de 25 de Julho, em que informa ter sido aquele grupo convidado para participar na



"Feira Medieval", a realizar nos dias 6 e 7 de Setembro próximo, no Castelo de Santa Maria da Feira, tendo por tal necessidade de trajar de acordo com os usos e costumes mais tradicionais da época, solicitando um subsídio para que possam fazer face a essas despesas, e representem condignamente o nosso concelho. Analisando o solicitado e após votação na forma legal, com 2 votos contra dos Vereadores Senhores Leonel Coelho e Engº Joaquim Jorge Ferreira, este último declarando que vota contra por considerar que a iniciativa não beneficia o nosso concelho, e 3 votos a favor dos Vereadores Senhores Dr. Carlos Correia, Simão Ferreira e Presidente em exercício, Senhor Prof. António Gomes, foi deliberado por maioria conceder um subsídio no valor de 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

-----PONTE DA ABELHEIRA - ESTUDO COMPARATIVO - Retirado para ser analisado no local.=====

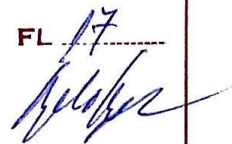
-----PASSAGEM SUPERIOR APEADEIRO DE FARIA - CUCUJÃES - ESTUDO PRELIMINAR: Retirado para ser analisado no local.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia 8 do mês de Agosto corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 18 850 068\$70 (dezoito milhões oitocentos e cinquenta mil e sessenta e oito escudos e setenta centavos) negativos e em operações de tesouraria de 83 996 176\$00 (oitenta e três milhões noventa e seis mil cento e setenta e seis escudos).=====

-----RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 29 DE JULHO A 08 DE AGOSTO DE 1997: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas cujo montante é de 46 820 156\$00 (quarenta e seis milhões oitocentos e vinte





mil cento e cinquenta e seis escudos). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

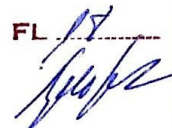
-----**ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/97:** Presente o documento relativo à 6ª Alteração ao Plano de Actividades, a qual vai ficar arquivada em anexo ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido no artigo 4º do D.L. 341/81, de 21 de Julho, a Câmara, após análise do mesmo e votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprová-lo.=====

-----**ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 1997:** Apresentado o documento relativo à 10ª Alteração do orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, efectuada de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aprová-la.=====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

-----**RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 29 DE JULHO A 08 DE AGOSTO/97:** Presente o mapa das requisições emitidas pelo Serviço de Aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 12 388 825\$00 (doze milhões trezentos oitenta e oito mil oitocentos vinte e cinco escudos). A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar os despachos que autorizaram as despesas constantes das mesmas.=====

-----**VIA DO NORDESTE - 1ª FASE - CENTRO VIDREIRO/SOMICAL:** Presente o ofício da adjudicatária da empreitada referida em título, "Manuel Francisco de Almeida, Lda.", com referência GT-387-SB, datado de 17 de Julho findo, em que envia o melhor preço para a realização do trabalho de inclusão de pedra basalto em duas fiadas, de acordo com a calçada existente, de modo a garantir a sua continuidade, sendo o seu custo de 3 950\$00 (três mil novecentos e cinquenta escudos) metro quadrado. Analisando a mesma, explicou o Senhor Presidente em exercício, Prof. Antônio Gomes, que os passeios existentes nas proximidades estão executados com cubos de calcário vidrado, com duas faixas longitudinais em pedra de ba



salto, pelo que se não for colocada a pedra de basalto nos passeios agora a construir, ficarão totalmente em branco, o que não ficará esteticamente bem. Face ao exposto, tendo ainda em conta a informação prestada pelo técnico, Engº Manuel João Simões Vieira Araujo, e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, adjudicando a mesma à referida firma por ajuste directo. O Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge disse então que votou favoravelmente a proposta, mas que pretende que fique registada a sua preocupação pelo valor dos trabalhos a mais efectuados na empreitada.=====

-----Ainda relativo à mesma empreitada, foram presentes o auto de trabalhos contratuais, número 7 do valor de 7 118 750\$00 (sete milhões cento e dezoito mil setecentos e cinquenta escudos) e auto de trabalhos a mais número 06-TM-PP, no valor de 1 876 745\$00 (um milhão oitocentos setenta e seis mil setecentos quarenta e cinco escudos), aos quais acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar os mesmos, bem como autorizar o respectivo pagamento.=====

-----PONTE NOVA EM PINHEIRO DA BEMPOSTA - Acessos e Reconstrução: Relativo à empreitada referida em título, adjudicada à firma "CONDURIL - Construtora Duriense, SA", foi presente o auto de trabalhos contratuais, número 3, no valor de 3 252 713\$00 (três milhões duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e treze escudos), ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, bem como foi autorizado o respectivo pagamento.=====

-----CENTRO CIVICO JUSTINO PORTAL - Cesar: No seguimento processual do concurso relativo à empreitada em epígrafe, foi presente a acta da comissão de análise nomeada para o efeito, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, e após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adjudicar condicionalmente aquela empreitada à firma "SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALE-LUIA, LDA.", pelo valor de 37 516 753\$00 (trinta e sete milhões quinhentos e dezasseis mil setecentos cinquenta e três escudos), acrescido do respectivo IVA tornando-se a presente adjudicação definitiva, executória e eficaz, após cumpridas as formalidades seguintes, nomeadamente a apresentação da respectiva caução.

-----ESTRADA DE CARREGOSA A CESAR - Tapete: No seguimento processual do curso relativo à empreitada referida em título, foi presente a acta da comissão de análise nomeada para o efeito, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, e após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adjudicar a mesma à firma "CABRAL & FILHOS, SA", pelo valor de 18 758 262\$00 (dezoito milhões setecentos cinquenta e oito mil duzentos sessenta e dois escudos) acrescido do respectivo IVA, dispensando a audiência prévia dos interessados nos termos das alíneas a) e b) do número 1 do artigo 103º, do Código do Procedimento Administrativo, bem como usando da autorização concedida por deliberação do órgão deliberativo em sua sessão de 95/02/22 é igualmente dispensada a celebração de contrato escrito.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

-----PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 21/97: Presente o processo de contra-ordenação em que é arguido Manuel Pinho Almeida Santos, residente no lugar de Teamonde, freguesia de Carregosa. Após análise do mesmo e tendo em atenção as declarações do arguido, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, admoestá-lo, nos termos do artigo 51º do D.L. 433/82, na redacção actual, para que situações destas não voltem a repetir-se.=====

-----PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 20/97: Presente o processo de contra-ordenação em que é arguido Moisés Ferreira Valente, residente no lugar de Silvares, freguesia de Carregosa. Após análise do mesmo e tendo em atenção as declarações do arguido, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, arquivar o processo.=====

-----PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 23/97: Presente o processo de contra-ordenação em que é arguido Urgel Silva Bastos, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa. Após análise do mesmo e tendo em atenção as declarações do arguido, a Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, admoestá-lo, nos termos do artigo 51º do D.L. 433/82, na redacção actual, para que situações destas não voltem a repetir-se.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

-----JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES - Participação para muro: No seguimen-  
to da deliberação tomada em reunião de 15 de Julho findo, tendo em conta o orça-  
mento efectuado pelos serviços, e após votação na forma legal, foi deliberado  
por unanimidade, conceder uma participação no valor de 750 000\$00 (setecen-  
tos e cinquenta mil escudos) para as obras de reconstrução do muro envolvente  
ao adro da Igreja.=====

=====Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em  
minuta, nos termos do número 4 do artigo 85º do D.L. 100/84, de 29 de Março e  
número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os  
membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva  
leitura, conforme determina o número 4 do D.L. 45.362, de 21 de Novembro de 1963.

=====E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi en-  
cerrada a reunião, eram 17 H 05 m, da qual, para constar, se lavrou a presente  
acta que eu, *Jacinta Escóriz Jacetines da Silva*, a redigi e subscrevo.=====

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*